ser trazido pelo candidato;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 041/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: ANDERSON VIEIRA CHAVES Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 496/2021. Vigência: 18/09/2020 a 30/09/2021. Data da assinatura: 09/07/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.217449/2021-08.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS **OPERACIONAIS**

EXTRATO DE CONTRATO № 207/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Nº Processo: 23072.224203/2021-84.

Dispensa Nº 41/2021. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG.

Contratado: 01.955.846/0001-48 - CLAM ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prestacao de serviços na elaboração de 'laudo geológico e geotécnico de segurança e estabilidade do terreno do campus da saúde da ufmg'.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 01/07/2021 a 30/10/2021. Valor Total: R\$ 24.340,24. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 5/2021 - UASG 153254 - ADM. GERAL/UFMG

Número do Contrato: 22/2017.

 $N^{\rm o}$ Processo: 23072.006039/2016-68. Pregão. $N^{\rm o}$ 8/2016. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 05.266.324/0003-51 - SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA. Objeto: Prorrogacao do prazo de vigencia e reajuste contratual. Vigência: 10/07/2021 a 10/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.327,70. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2021).

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE **INFRAESTRUTÚRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 8/2021 - UASG 153267 - DEMAI/UFMG

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 23072.039479/2016-00.

№ 12/2016. Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 90.347.840/0007-03 - TK ELEVADORES BRASIL LTDA.. Objeto: Inclusão de 04 (quatro) equipamentos de transporte vertical para a manutenção preventiva. Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.121.761,79. Data de Assinatura: 13/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2021).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1.104, DE 13 DE JULHO DE 2021 RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL Nº 9/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 9, de 14 de janeiro de 2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico https://www.medicina.ufmg.br/editais/

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico secgeral@medicina.ufmg.br.

1.3. O Concurso visa ao provimento de 2 (duas) vagas do cargo do Magistério Superior lotadas nesta Universidade e destinadas ao Departamento de Anatomia e Imagem da Faculdade de Medicina.

1.4. O Concurso será realizado na modalidade presencial.

1.5. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço informado no item 1.2, em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

1.6. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único DF de até 20 MB, ou, distribuídos em até três arquivos.

1.7 O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

1.8. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

1.9. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos

inscritos. 2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa)

dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

- 3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica https://ufmg.br/coronavirus), e o PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA OS CONCURSOS MAGISTÉRIO Superior da Faculdade de Medicina (disponível na página eletrônica informada no item 1.1)
- 3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:
- a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;
- b) Em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste
- c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas
- laterais; d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá
- e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

- g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;
- h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente).

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos ao espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A Comissão Examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFMG.

3.10. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Escrita

4.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso, sem a presença da Comissão Examinadora.

4.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e durante o período de consulta hibliográfica

4.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

4.1.4. No caso de Prova Escrita de natureza eliminatória, a lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão

recebidos: I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente; IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no item 1.2 deste Edital,

mediante confirmação de recebimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 6.1. Todas as sessões públicas deste Concurso serão transmitidas ao público em local equipado com infraestrutura adequada a ser divulgada no sítio eletrônico informado no item 1 deste Edital, com no mínimo, 24 horas de antecedência.

6.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA





158